



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 6320/2021 =DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021=

"PRORROGA A MEDIDA DE QUARENTENA, PASSANDO O MUNICÍPIO A ESTAR ENQUADRADO NA FASE LARANJA DO PLANO SÃO PAULO, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":::.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

- Art. 1º.** Prorroga a medida de quarentena no Município de Jardimópolis, que passa a estar enquadrado na fase laranja do Plano São Paulo (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>), conforme determinado pelo Governo do Estado.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 14 de fevereiro de 2021, podendo este prazo ser prorrogado automaticamente, salvo determinação diferente expedida pelo Governo do Estado.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 05 de fevereiro de 2021.


PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.


MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal